



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.715,75 (doze mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.715,75 (doze mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

*diário + B.J.*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 703*  
**12/12/2014**  
*Quaqueira*  
**VANESSA PINOQUEIRA**  
ASSESSOR DE GABINETE  
MAT. 41/6411 GPM

**ANEXO****Decreto Número: 3.008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200101.008	571	4490.52.00	60		6.400,00	
0600.1545200342.048	156	3390.39.00	32		2.015,75	
0700.1236100522.060	325	3390.39.00	05		4.300,00	
0400.0412200031.004	003	4490.52.00	60	6.400,00		
0400.0412201072.146	087	3390.39.00	36	2.015,75		
0700.1236100542.062	334	3390.30.00	05	4.300,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>12.715,75</b>	<b>12.715,75</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

